



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

M O Ç Ã O N.º 05/84

ASSUNTO:— MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
NOBRE DEPUTADO PAULO MINCARONE SOBRE ESTABILIDADE NO  
EMPREGO AOS VEREADORES. /1/

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

para os devidos fins:

Sala das Sessões, 04/09/84

*Abaf Ali Chedid*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TENDO EM VISTA a propositura apresentada pelo nobre deputado Paulo Mincarone (PMDB-RS) extendendo aos vereadores a estabilidade no emprego enquanto no exercício do mandato,

FORMULAMOS, nos termos regimentais, a presente moção, para que cópias da mesma sejam encaminhadas aos exmos. senhores presidente e líderes dos partidos políticos da Câmara Federal, manifestando o integral apoio e irrestrito aplauso da Edilidade Bragantina à oportuna iniciativa apresentada, na forma de projeto de lei, pelo referido parlamentar.

Justificativa:

Muitas teses poderiam justificar a proposição dessa matéria; mas, como bem argumentou seu autor, a legislação do trabalho já assegura aos empregados investidos de mandato sindical a estabilidade do vínculo empregatício, através do instituto denominado "imunidade sindical", não se entendendo porque os vereadores, que exercem um "cargo de amplitude inquestionavelmente maior, estejam sem esse respaldo legal.

Assim sendo, cremos que nada mais justo do que a extensão dessa proteção aos vereadores, os quais, investidos de mandato popular, exercem, como os dirigentes sindicais, papel relevante na defesa dos interesses comunitários, tendo, pois, uma função de alto valor público e de caráter evidentemente social.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

M O Ç Ã O N.º 05/84

ASSUNTO:— MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO  
NOBRE DEPUTADO PAULO MINCARONE . . . /2/

Senhor Presidente:

SOLICITAMOS, outrossim,  
o envio de cópia da presente propositura ao deputado fe  
deral Paulo Mincarone, dando-lhe conhecimento da decisão do Plenã -  
rio.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1984.

a) MARCELO FUNCK LO SARDO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE

MOÇÃO

N.º 05/84

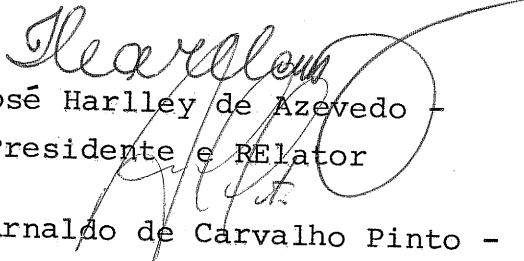
Pretende o ilustre colega Marcelo Funck Lo Sardo, manifestação de apóio desta Casa, ao projeto de lei de autoria do nobre deputado federal Paulo Mincaronne, sôbre estabilidade de vereadores em seus emprêgos, - durante a vigência de seus mandatos.

A propositura é legal e pode ser apreciada pelo plenário.

No mérito, o projeto se reveste de finalidade meritória, sem dúvida alguma. Se, transformado em lei, assegurará aos vereadores o amplo e livre exercicio de seus mandatos, isentos que estarão de qualquer coação - por parte de poderes superiores. Será livre no exercicio de suas funções e, assim, poderá se dedicar com maior intensidade, produzindo mais em beneficio da comunidade.

Se empregados em geral têm essa estabilidade, porque não a conceder aos vereadores, que diga-se de passagem, são os que mais estão sujeitos a pressões?

Somos pela aprovação da propositura.

  
- José Harlley de Azevedo -  
Presidente e Relator

- Arnaldo de Carvalho Pinto -

- Narcis Luiz do Prado -